



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.359 DE 16 DE SETEMBRO DE 1976 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional"

EUCLYDES ROMANINI, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1. CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

1.1. CORPO LEGISLATIVO

3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS
01010012.01	Manutenção da Unidade
Ficha 03	Cr\$ 5.000,00
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS
01010012.01	Manutenção da Unidade
Ficha 04	Cr\$30.000,00

1.2. SECRETARIA

3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS
01070212.02	Manutenção da Unidade
Ficha 07	Cr\$15.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do - presente Crédito, correrão à conta da anulação parcial da Verba - 001, item 3.1.1.1 - 01010012.01 - Manutenção da Unidade em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

GUMERCINDO ROMANINI
Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1976.